



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.865, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Designa como “Praça Esportiva Padre José Mahon”, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Cezário Parmegiani e a Rua Augusto Walendy, no Jardim Santa Lúcia – Mauá.

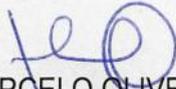
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.563/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se como “Praça Esportiva Padre José Mahon”, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Cezário Parmegiani e a Rua Augusto Walendy, no Jardim Santa Lúcia, no município de Mauá.

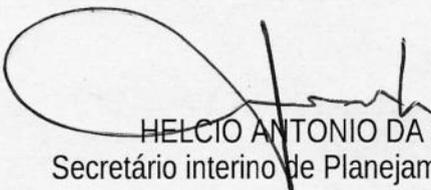
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de março de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/